

## Principais Projetos de Leis Inconstitucionais e seus Impactos

**PL 867/2015 - Artigo 3º** - "São vedadas, em sala de aula, a prática de doutrinação política e ideológica bem como a veiculação de conteúdos ou a realização de atividades que possam estar em conflito com as convicções religiosas ou morais das famílias e dos estudantes". Proibição de professores (as) discutirem qualquer assunto que possa resultar em conflito com convicções religiosas, morais e políticas das famílias.

**IMPACTOS** Inconstitucionalidade. Precarização na formação de alunos(as) e formação de professores(as). Impedimento de professores(as) e alunos(as) nas discussões de pluralidade de idéias, valores e atitudes divergentes, questões e problemas sociais, sem possibilidade de reflexão crítica, formação cultural abrangente, sem diversidade de compreensão de mundo e sociedade. Impede a autonomia e protagonismo do aluno(a), proíbe discussões amplas sobre desigualdades, igualdade de gênero, violência contra mulheres, orientação sexual, evolução educação política que considere a diversidade de valores na sociedade e outros conceitos científicos. Regime de opressão e repressão ditatorial!

**PL 7180/2014** - Inclui entre os princípios do ensino o respeito às convicções do aluno(a), de suas famílias, precedência aos valores de ordem familiar sobre a educação escolar nos aspectos relacionados à educação moral, sexual e religiosa. Adapta a legislação à Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969, ratificada pelo Governo Brasileiro.

**IMPACTOS** Incentivo uma escola antidemocrática, doutrinação religiosa, moral e política, impedindo a autonomia, avanço da pluralidade do conhecimento científico de professores(as), alunos(as) e da sociedade no geral.

**PL 7181/2014** LDB Lei Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as próprias definições da "Programa Inclui, na Escola sem Partido".

**IMPACTOS** Nas escolas na geral e na formação de professores(as), privar professores(as), alunos(as), escolas, universidades da liberdade, da pluralidade de idéias, da expansão da intelectualidade e do conhecimento científicos garantidos no Art. 206 da Constituição Federal. "O ensino será ministrado com base nas seguintes princípios: (...) II – liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar o pensamento, a arte e o saber; III – pluralismo de idéias e de concepções pedagógicas". Fere o artigo Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, livre a manifestação do pensamento, sendo vedado o anonimato; livre a expressão da atividade intelectual, artística científica e de comunicação, independentemente de censura ou licença

**PL 1411/2015** Criminalização do professor(a) por assédio ideológico – prevendo prisão de 3 meses a 1 ano, além de multa, caso o(a) professor(a) pratique o mal definido "assédio ideológico" em sala de aula. Caso os profissionais da educação e áreas afins pratiquem o "crime" dentro da escola, a pena será aumentada em um terço. Além disso, se o(a) professor(a) que realizar a prática "criminoso" reprovar o aluno(a), diminuir sua nota, ou ser motivo de abandono, a pena será aumentada pela metade.

**IMPACTOS** Mordação, assédio moral e opressão ao (à) professor(a), impedimento à democracia, violação de direitos estabelecidos na Constituição de 1988, violação às leis de educação etc.

**PL 1859/2015** Propõe que a LDB proíba as escolas de apresentar conteúdo "que tendam a aplicar assuntos sobre gênero ou "orientação sexual".

**IMPACTOS** Impedimento da diversidade, da pluralidade de estudos científicos, das questões sociais.

**PL 2731/2016** Incluir, no PNE Plano Nacional de Educação, proibição à "utilização de qualquer tipo de ideologia na educação nacional, em especial o uso de ideologia de Gênero, orientação sexual, identidade de Gênero e seus derivados, sob qualquer pretexto".

**IMPACTOS** - O profissional de educação que falar em sala de aula sobre desigualdade de gênero ou a homofobia, que apresentar qualquer raciocínio crítico e for rotulado por "ideológico", perderá o cargo e estará sujeito às punições previstas. Escola sem partido possui leis de autoritarismo, desrespeito a pluralidade das idéias e impõe o impedimento do avanço científico nacional e internacional relativo a essas questões.

**PL 5487/2016** Institui a proibição de orientação e distribuição de livros (inclusive os didáticos), às escolas públicas pelo Ministério da Educação e Cultura que trate sobre orientação de diversidade sexual para crianças e adolescentes.

**IMPACTOS** Violação dos direitos educacionais, da liberdade, do saber e da intelectualidade.

**ASSINAM ESTE MANIFESTO  
PESSOAS FÍSICA E JURÍDICA**

#EducaçãoInfantilPraValer  
CONTRA O DESMONTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Fórum Municipal  
de Educação Infantil  
de São Paulo

## Carta Aberta e Manifesto contra "ESCOLA SEM PARTIDO"

O Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo - FEMEISP, **repudia as ações e as políticas propostas pela "Escola Sem Partido", por violar as Leis desta nação, como a Constituição Federal/1988; LDB (Lei 9394/96) Lei de Diretrizes da Educação Básica e os princípios soberanos estabelecidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos.** Em defesa da democracia e do ambiente educacional democrático o FEMEISP repudia os PL's - Propostas de leis da "escola em partido" em tramitação na Câmara Federal de Deputados, e na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, e em outros estados, se apresentando como "não à doutrinação",  **todavia, defende uma educação doutrinária, autoritária, ditatorial e ações inconstitucionais à sociedade brasileira.**

O movimento "Escola Sem Partido" trata da violação de Direitos Constitucionais:

- Restringe a propagação da ciência e do conhecimento científico em sala de aula
- Proíbe a pluralidade de idéias
- Criminaliza a professora, o professor.
- Impede o pensamento crítico, a autonomia dos sujeitos envolvidos na educação e é um atentado à Constituição de 1988, à democracia e aos direitos educacionais. Estabelece o autoritarismo, a ditadura de conceitos e idéias na educação.

O Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo não se cala diante dos retrocessos educacionais propostos pelos PL's e das consequências à privação da intelectualidade à sociedade brasileira. São medidas que colocam em risco a liberdade de expressão e opinião, de receber e transmitir informações e idéias por quaisquer meios. E por reconhecer que a escola tem o papel de não só difundir

tais preceitos universais como estabelecer diálogo com crianças, jovens, adultos e famílias para que possam construir e viver em mundo mais justo, solidário e

democrático.

O Fórum Municipal de Educação Infantil de São Paulo elabora e contribui com projetos que possam fortalecer e garantir cada vez mais às escolas e à sociedade democrática, que considerem o pluralismo político, de ideais e de concepções

pedagógicas amplas para a construção da plena cidadania e democracia.